



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

Rua Waldemar Mascarenhas, S/N – Portão – CEP 44.350-000 – Governador Mangabeira/BA
Fone: (75) 3638-3500 / 99853-2874 – E-mail: gabinete@gm.ifbaiano.edu.br

EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO PROCESSO DE INGRESSO DE ESTUDANTES
2018 PARA OS CURSOS INTEGRADOS EM INFORMÁTICA E AGROINDÚSTRIA
Nº 02/2018 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

A Direção geral do instituto federal de educação ciência e tecnologia baiano, *campus* governador mangabeira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a presente ampliação de vagas para o processo de ingresso de estudantes 2018, Edital nº 114, de 29 de agosto de 2017, para os Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado em Informática e Integrado em Agroindústria para a ano letivo de 2018, conforme quadro de vagas a seguir:

CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA												
CURSOS	TURNO DE OFERTA	ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA								PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NÃO ORIUNDAS DE ESCOLA PÚBLICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
		Com Renda Familiar Bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos				Com Renda Familiar Bruta <i>per capita</i> superior a 1,5 Salários Mínimos						
		Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias	Pessoas com Deficiência a Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com Deficiência a Demais Etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias	Pessoas com Deficiência a Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com Deficiência a Demais Etnias			
Técnico em agroindústria	Integrado	06	02	02	01	06	01	02	01	02	07	30
Técnico em Informática	Integrado	06	02	02	01	06	01	02	01	02	07	30

RELAÇÃO DE CONVOCADOS:

CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO

1. ANA VALERIA DA SILVA DE OLIVEIRA
2. BRENO GALEÃO DA SILVA
3. YASMIN MARTINS DA SILVA
4. ADRIELE DA PAIXÃO DA SILVA
5. ALBERTO CAVALCANTE CONCEIÇÃO
6. ALINE ARAUJO DA CONCEIÇÃO ALVES
7. BRUNO SANTOS DOS SANTOS
8. CAMILLE VITORIA COUTINHO EVANGELISTA BISPO
9. EMANUEL ROGER DE ARAÚJO SANTANA
10. GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA

11. GABRIELA ALMEIDA COSTA
12. GABRIELE SOUZA NEIVA DA SILVA
13. GRAZIELE DOS SANTOS CERQUEIRA DA SILVA
14. GUILHERME DOS SANTOS BRANDÃO
15. ISAÍAS CEFAS DA SILVA MELO
16. IVANI PAULA BISPO TAVARES
17. JEAN DE JESUS GOMES SANTOS
18. LAILA ALVES DA CONCEIÇÃO
19. LEONARDO DA CRUZ PEREIRA VIANA
20. MAÍRA DE SOUZA SANTOS
21. MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SILVA
22. MARIA LUIZA SAMPAIO LIMA
23. MARIANA VILAS BOAS DE SOUSA
24. RAIANE SENA MACHADO
25. ROBERT NASCIMENTO DO AMOR DIVINO CARDOSO
26. SARA DA SILVA OLIVEIRA
27. TAISSA DOS SANTOS AUGUSTO DA SILVA
28. TULIO D'JAM DE SOUZA LEAL
29. VINÍCIUS DO NASCIMENTO REIS
30. VITOR EMANUEL DA CONCEIÇÃO MOREIRA

CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA INTEGRADO

1. ADRIELLE SILVA BISPO
2. ÁGATA MARIA PAULO RAMOS
3. ALICE FERREIRA DE ALMEIDA
4. ANA MARIA GUEDES FREITAS DA SILVA
5. BEATRIZ GAMA TRINDADE DAS NEVES CONCEIÇÃO
6. CAMILE DA SILVA SANTOS ARAÚJO
7. CAMILE MILENE SANTANA DOS SANTOS
8. DAVI DOS SANTOS DA SILVA
9. DRIELLE CONCEIÇÃO DOS SANTOS
10. FILIPE EMIDIO CALDA DA SILVA
11. GABRIEL DOS SANTOS DE JESUS
12. GABRIEL SILVA DA SILVA
13. GUIDHION SANTOS SANTANA
14. GUILHERME VIEIRA DE ALMEIDA GOMES
15. GUSTAVO DIAS DE SANTANA
16. JOICE MANUELE DA CRUZ DOS SANTOS
17. MAILLINE CONCEIÇÃO MARTINEZ GARCIA
18. MARIA EDUARDA TEIXEIRA DOS SANTOS
19. PAULO GILBERTO BRAGA DIAS
20. PEDRO HENRIQUE MEDINA PINTO
21. PERYCA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO
22. RAFAEL SOUSA CONCEIÇÃO
23. TAMIRES DE ALMEIDA DOS SANTOS
24. VINICIUS DE FREITAS PINTO

* observação: As seis(06) vagas restantes serão preenchidas pelos candidatos que já foram convocados, nas chamadas anteriores e não compareceram para efetivar a matrícula dentro do prazo. A matrícula destes candidatos será realizada por ordem de chegada.

1. DA MATRICULA

- a) A matrícula será efetuada na Secretaria de Registros Acadêmicos do IFBAIANO – Campus Governador Mangabeira nos dias 22/03 e 23/03 das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 e no dia 24/03 das 08:00 às 11:30.
- b) No caso do não preenchimento das vagas em 1ª CHAMADA, haverá publicação de chamadas posteriores até o preenchimento total das vagas previstas neste Edital
- c) O provimento das vagas de que trata este edital seguirá sistema de cotas para estudantes que cursaram integralmente o ensino fundamental na escola pública conforme estabelecido no edital 114/2017.
- c) As vagas destinadas ao sistema de cotas (estudante oriundo de escola pública) que não forem preenchidas, não havendo mais cotistas que façam jus ao quantitativo geral de cotas, foram/serão convertidas para a ampla concorrência.
- d) O candidato selecionado ou responsável deverá realizar a matrícula pessoalmente ou por procuração, desde que o procurador apresente, além da procuração e documentação exigida no item 2 deste edital, documento de identificação oficial (original e cópia), com foto, do procurador.

2 DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Os(As) candidatos(as) aprovados e/ou responsáveis devem comparecer, no período de matrícula (dias 22/03 e 23/03 das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 e no dia 24/03 das 08:00 às 11:30), na SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS (SRA) do Campus, munidos de originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Carteira de identidade;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certificado de Conclusão ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental para os aprovados nos cursos Integrados ou do Ensino Médio para os aprovados nos cursos Subsequentes, emitidos por Instituição Oficial de Ensino, ou a Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, se for o caso;
- e) Histórico Escolar do Ensino Fundamental emitido por Instituição Oficial de Ensino para os alunos aprovados nos cursos na forma Integrada;
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por Instituição Oficial de Ensino para os alunos aprovados nos cursos na forma Subsequente;
- g) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os alunos a partir de 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
- h) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos;
- i) Questionário do perfil do Ingresso fornecido pela SRA, devidamente preenchido;
- j) Cópia do cartão do SUS;
- l) Cópia da carteira de vacinação; (quando houver);
- m) Ficha de Cadastro do Estudante fornecida pela SRA, devidamente preenchida;
- n) Ficha de Histórico de Saúde fornecida pelo Setor de Saúde, devidamente preenchida;
- o) 03 (três) fotos 3×4 iguais, coloridas e recentes.

Observações Importantes

- a) O(a) estudante que no ato da matrícula apresentar apenas Atestado de Conclusão (Ensino Fundamental ou Ensino Médio, de acordo com as exigências de Escolaridade), ou Certificado de Conclusão de Curso, ficará com a matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar, no prazo de 60 dias úteis, exceto quando apresentada a Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
- b) Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração, passada pelo(a) candidato(a) aprovado(a), se maior de idade, ou pelo seu(sua) responsável legal, se menor de idade, este(a) deverá apresentar o documento de identidade do(a) procurador(a) e a cópia autenticada do documento de identidade do(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a).

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá estar atento(a) às datas e horários para matrícula, a fim de não perder o prazo. O(a) candidato(a) que não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga;
- b) A matrícula para o(a) aluno(a) menor de 18 (dezoito) anos deverá ser efetuada pelo(a) seu(ua) representante legal ou portador(a) de procuração por este(a) outorgado com firma reconhecida;
- c) O(a) aluno(a) que não se matricular nos prazos estabelecidos pelo presente Edital, perderá o direito à vaga;
- d) Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;
- e) A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento;
- f) A aprovação no Processo de Ingresso de Estudantes não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro;
- g) A qualquer época, será eliminado(a), mesmo depois de matriculado(a), o(a) classificado(a) que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos;
- h) Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Governador Mangabeira.

Governador Mangabeira, 22 de março de 2018.

ORIGINAL ASSINADO

Lívia Tosta dos Santos

Diretora Geral

Portaria nº 448 de 19/03/18 DOU de 20/03/18